



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 007/2011
Modalidade: Pregão RP n° 004/2011
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ /20__.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou pelo Fax (31) 3689-3795.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 007/2011

Modalidade: Pregão RP n° 004/2011

Tipo: Menor Preço por Item

- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 10/02/2011 a partir das 09:00
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP:**
Dia 10/02/2011 às 09:30.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
2º (andar) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290 - Centro, Lagoa Santa/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3689-3795.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 007/2011
Modalidade: Pregão RP n° 004/2011
Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....	5
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	16
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	17
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	18
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I.....	24
ANEXO II.....	37
ANEXO III.....	38
ANEXO IV.....	39
ANEXO V.....	40
ANEXO VI.....	41
ANEXO VII.....	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 007/2011
Modalidade: Pregão RP n° 004/2011

1. PREÂMBULO

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 504 de 03/01/2011, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 007/2011**, na Modalidade de **Pregão RP n° 004/2011**, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (as) Pregoeiro (as) da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: a) Euvani Lindourar Pereira D’Avelar ou José Leopoldo Melo Corrêa ou Josimara Machado Diniz ou Ladislau Saraiva Gonçalves b) Demais membros constituirão a Equipe de Apoio: Ana Carolina Soares Paes, André Luiz Fernandes, Carla Lucilene da Silva Júlio, Cristina Pereira Carvalho Nascimento, Daniele Batista dos Santos, Déa Júnia do Nascimento, Ilce Lacerda Teodoro, Luana Andrade Simões, Maria Aparecida Pires de Moura, Mayra Silva Barcelos, Monique Duarte Coelho de Oliveira, Raul Bruno Mariano, Rosiane Gonçalves de Lima e Tatiane Cristina da Silva Marcelino, todos designados pela Portaria n° 504 de 03/01/2011.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

- 3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial RP RP AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12 às 18 horas, ao custo de R\$ 18,93 (dezoito reais e noventa e três centavos) – R\$ 11,00 para as cópias reprográficas + R\$ 7,93 da taxa de Expediente, nos termos do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Tributação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame..
- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que retirarem o edital pela internet (www.lagoasanta.mg.gov.br).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial RP os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
 - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.3.2. Em consórcio;
 - 5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: De 09:00 as 09:30 do dia **10/02/2011**.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 6.3. No momento do credenciamento, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou da consolidação respectiva, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
- 6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial RP.
- 6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.
- 6.10. **ATENÇÃO:** As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 **ESTÃO OBRIGADAS A SE IDENTIFICAREM POR SUA SIGLA RESPECTIVA (ME OU EPP), A FIGURAR EM DESTAQUE NOS ENVELOPES DE CONFORMIDADE, HABILITAÇÃO E PROPOSTA,** conforme Decreto Municipal nº 666 de 16 de abril de 2007.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2011
Pregão RP Nº 004/2011

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2011
Pregão RP Nº 004/2011

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
- 8.1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado, se houver, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão RP.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

9.2. ***Habilitação Jurídica***

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 9.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- 9.2.4. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. **Regularidade Fiscal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
 - 9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
 - 9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;
 - 9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;
 - 9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - 9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - 9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. **Regularidade Técnica**
- 9.5.1 Apresentar a autorização de funcionamento da empresa emitida pela ANVISA (Alvará de funcionamento).
 - 9.5.2 Apresentar o registro dos materiais na ANVISA e no Ministério da Saúde, conforme solicitado na especificação dos materiais.
- 9.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.7. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.8. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**
- 9.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.10. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.11. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.12. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.13. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
- 9.14. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 10.2. **Classificação das Propostas Comerciais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2.2 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
- 10.2.2.1. Se não houver no mínimo 03(três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.2.3 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 10.2.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
- 10.2.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.2.6 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.7 Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 10.2.8 As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.9 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11 ou da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.11 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);

a) Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.7, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs e EPPs o prazo de **02(dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por ME ou EPP.
- f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. (Em caso de Pregão).

10.3. Lances Verbais

- 10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.
- 10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

- 10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.4 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 10.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9 O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- 10.4.9.1 As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.
- 10.4.10 A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.12 O Pregoeiro conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.
- 11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.
- 11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.7.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;
- 11.7.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;
- 11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- 11.7.4 Ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 17h00min, onde será emitido o comprovante de recebimento.
- 11.7.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.
- 12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13 ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.
- 13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.
- 13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.
- 13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.4 O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.
- 13.5 O material requisitado deverá ser entregue no local especificado através da Ordem de Fornecimento, no horário de 09:00h às 16:00h; podendo a contratada agendar a entrega pelo telefone (31) 3688-1377



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.6 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2011, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

Ficha	Dotação
239	02.07.01.10.122.0019.2100.4.4.90.52.00
259	02.07.01.10.301.0015.2110.4.4.90.52.00
265	02.07.01.10.301.0015.2111.4.4.90.52.00
269	02.07.01.10.301.0015.2113.4.4.90.52.00
277	02.07.01.10.301.0015.2135.4.4.90.52.00
282	02.07.01.10.301.0015.2136.4.4.90.52.00
289	02.07.01.10.301.0018.2112.4.4.90.52.00
296	02.07.01.10.302.0016.2118.4.4.90.52.00
311	02.07.01.10.302.0016.2126.4.4.90.52.00
316	02.07.01.10.302.0016.2138.4.4.90.52.00
330	02.07.01.10.303.0015.2114.3.3.90.30.00
333	02.07.01.10.303.0015.2114.4.4.90.52.00
339	02.07.01.10.303.0016.2137.4.4.90.52.00
349	02.07.01.10.305.0017.2123.4.4.90.52.00
356	02.07.01.10.305.0017.2124.4.4.90.52.00

- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.
- 14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7 Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial RP, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3689-3795.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 26 de janeiro de 2011

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D’AVELAR
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2011

Pregão RP Nº 004/2011

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
1	3	UN	AMALGAMADOR - AMALGAMADOR PARA MANIPULAÇÃO DE AMÁLGAMA EM CÁPSULA - AMALGAMADOR ELÉTRICO PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE LIMALHA E MERCÚRIO ACONDICIONADOS EM CÁPSULAS, PRÉ-DOSIFICADAS (LIMALHA E MERCÚRIO) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE O FUNCIONAMENTO, CASO HAJA ABERTURA INADVERTIDAMENTE DA TAMPA, DOTADO DE CONTROLE DE OSCILAÇÃO E TIMER. COMPATÍVEL COM VÁRIOS TIPOS DE CÁPSULAS, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA, BIVOLT.
2	5	UN	APARELHO JATO BICARBONATO: APARELHO CONJUGADO DE ULTRASOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO DENTÁRIO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO; CORPO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM CHAVE GERAL EM OPÇÃO PARA O JATO DE BICARBONATO OU ULTRASOM; REGISTRO DE REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA E AR INDEPENDENTES; PEÇA DE MÃO DO ULTRA-SIM COM TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM PASTILHAS CERÂMICAS COM GERAÇÃO DE VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS EM TORNO DE 29.000 HZ, COM CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; COMPOSTO DE 03 (TRÊS) PONTAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO, TODAS ELAS DO TIPO UNIVERSAL PONTA FINA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUB E SUPRA GENGIVAL E INTERPROXIMAL. COM 03 CHAVES AUTOCLAVÁVEIS ESPECÍFICA PARA TROCA DE PONTAS; RESERVATÓRIO PARA BICARBONATO DE SÓDIO REMOVÍVEL; PEÇA-DE-MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; FILTRO DE AR PARA DRENAGEM DE ÁGUA E FILTRO DE ÁGUA PARA SEPARAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS; PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO; MANGUEIRAS LISAS E FLEXÍVEIS; CHAVE SELETORA PARA TENSÃO DE ENTRADA 110/220 V, GARANTIA DE 02 ANOS PARA TODO SISTEMA, ACOMPANHAMENTO DE CONEXÕES, MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO EM CONSULTÓRIO EM EQUIPE ODONTOLÓGICA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, MANUAL TÉCNICO EXPLODIDO COM PEÇAS NOME TÉCNICO E CODIFICAÇÃO DO FABRICANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3	7	UN	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS, NA ATIVAÇÃO DE MATERIAIS FOTOATIVOS COMO RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETOS, COLAGEM DE BRAQUETES E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. EMISSÃO DE LUZ ATRAVÉS DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED), CONSTITUÍDO POR UM ÚNICO LED, 5W DE ALTA EFICIÊNCIA, EMISSÃO DE LUZ FRIA, COMPRIMENTO DE ONDA DE 460 A 470 MN APROXIMADAMENTE, ESPECTRO DA COR AZUL, POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 600 MW/CM2, ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA DE 60 HZ, BIVOLT (127/220 V), SINALIZADOR SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, CORPO CONSTITUÍDO EM METAL OU POLÍMERO LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA, ACOMPANHADO DE PONTEIRA ACRÍLICA OU POLÍMERO TRANSLÚCIDO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E REUTILIZÁVEL COM CURVATURA ANATÔMICA BUCAL, PROTETOR OCULAR ADAPTÁVEL A PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ, SUPORTE PARA MESA, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAIS DE USUÁRIO, TÉCNICO E RELAÇÃO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS
4	2	UN	ASPIRADOR CIRURGICO FRASCO COLETOR - CAPACIDADE DE ATÉ 3 LITROS- COM FILTRO BACTERICIDA- QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE. MOTOR- SILENCIOSO FUNCIONAMENTO: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO DEVE CONTER OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - 4 RODÍZIOS- 3 CÂNULAS CROMADAS- 1 PEDAL INTERRUPTOR- 1 MANGUEIRA DE SILICONE COM DOIS METROS DE COMPRIMENTO MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR DE ATÉ 1/5 HP ROTAÇÕES APROXIMADAMENTE DE 1.750 RPM PROTETOR TÉRMICO DO MOTOR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 VOLTS AUTOM. TAMPA DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO FILTR: FILTRO BACTERICIDA PESO / DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT. X LARG. X COMPR.) 8,9 KG (280X280X450) MM
5	40	UN	BALANÇA MECÂNICA PARA PESAR BEBÊS - CAPACIDADE: 16KG, CARGA MÍNIMA: 250G, TAMANHOS APROXIMADOS: CONCHA LARGURA: 58CM ALTURA: 31CM COMPRIMENTO: 76CM PESO: 6,6KG. CORPO E CONCHA ANATÔMICA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020, COM PINTURA EM POLIURETANO; COR: BRANCA; CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL
6	15	UN	BALANÇA MECÂNICO ANTROPOMÉTRICO ADULTO - CAPACIDADE APROXIMADAMENTE: 150KG; DIVISÕES EM 100 GM ; PLATAFORMA APROXIMADAMENTE: 28,5 X 37 CM; ALTURA APROXIMADA DE 1,30 MT; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM AÇO CROMADO COM ESCALA DE 2,0 MT; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL ,ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ,COM PINTURA NA COR BRANCO; BASE COM TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE; PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7	10	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA LEITURA DE LÂMINAS CAPACIDADE PARA 20 LÂMINAS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO EXTREMAMENTE RESISTENTE.
8	30	UN	BIOMBO TRIPLO EM TUBO ESMALTADO, COM 1,75 DE ALTURA X1,86DE LARGURA, EM TECIDO LISO .
9	5	UN	CADEIRA DE BANHO ESMALTADA - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO,ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS. APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON, LARGURA DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 39 CM ,ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 53 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM ,LARGURA TOTAL APROXIMADA 44 CM ,PESO DA CADEIRA APROXIMADO 7 KG ,CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO ATÉ 85 KG
10	6	UN	CADEIRA POLIPROPILENO: DESCRIÇÃO: ENCOSTO CÔNCAVO ANATÔMICO FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO E VÁRIOS FUROS EM FORMATO TRIANGULAR PARA VENTILAÇÃO COM TRATAMENTO UV NA COR AZUL, MONTADO EM CHASSI POR PROCESSO DE ENCAIXE VESTINDO TUBOS LATERAIS, ASSENTO ANATÔMICO FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO COM RIGOROSIDADE ANTIDERRAPANTE COM TRATAMENTO UV FIXADO EM CHASSI POR SEIS PARAFUSOS SENDO TRÊS DE CADA LADO, CHASSI DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FEITO EM AÇO RETANGULAR DE 800X400X2000, FIXADO POR ABRAÇADEIRAS CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1010 DE 1/4X1/4, PÉS CURVADOS COM PONTEIRAS PROTETORAS ARREDONDADAS, REGULADORES ANTIDERRAPANTE, TODA ESTRUTURA METÁLICA FOSFATIZADA E PINTADO COM TINTA EPÓXI COR PRATA.
11	10	UN	CADEIRA PARA COLETA - SUPORTE DE BRAÇO, BASE EM TUBO REDONDO DE 2" X 1,50 MM E 1.1/4" X 1,50 MM. ENCOSTO FIXO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8" X 1,50 MM. ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, NÃO DEFORMÁVEL, COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR BRANCA. CONCHAS EM POLIURETANO SKIN PARA APOIO DOS BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA E COMPRIMENTO. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO.DIMENSÕES: C-0,70 / L-0,70 / A-0,48
12	3	UN	CADEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA -MECÂNICA, COM CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA MANUAL E REMOVIVEL. CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA BRAÇOS ANATÔMICOS. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: ALTURA DO ASSENTO 60 CM, COMPRIMENTO DEITADA 150,,: LARGURA 60CM. APOIO PARA OS PÉS.CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTADO COM TINTA EPÓXI
13	5	UN	CADEIRA DE RODA 1009 NYLON- EM AÇO CARBONO COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ESTRUTURA REFORÇADA, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS E TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS (OU INFLÁVEIS). LARGURA DO ASSENTO APROXIMADAMENTE: 40 CM ,ALTURA ENCOSTO APROXIMADAMENTE: 36 CM ,ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM ,COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM ,LARGURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			TOTAL ABERTA: 64 CM ,LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM ,ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90CM ,PESO DA CADEIRA: 14 KG , CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG
14	5	UN	CAIXA TERMICA HOSPITALAR-CONFECCIONADAS EM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA: EXTERNAMENTE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM INJEÇÃO DE POLIURETANO DE MÉDIA DENSIDADE.-CAPACIDADE APROXIMADA: 15 LITROS -PESO APROXIMADO: 4 KG -DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALTU): - EXTERNAS: 38CM X 26CM X 36CM - INTERNAS: 29CM X 18CM X 23CM -CARACTERÍSTICAS GERAIS: TERMÔMETRO DIGITAL (COM REGISTRO DAS TEMPERATURAS ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DURANTE O TRANSPORTE); TAMPA BASCULANTE; ALÇA DE PLÁSTICO; RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS DE -30°C A 60°C ,CONTENDO DIVISÓRIAS INTERNAS.
15	10	UN	CAMA HOSPITALAR-CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO ESMALTADO PÉS COM RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: 1.90M COMP. X 0.90 LARG X 0,60M ALT., ACOMPANHADO DE COLCHÃO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 23, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA LAVÁVEL, COM ZÍPER E ILHOSES.
16	4	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL; SISTEMA DE CONEXÃO TIPO "BORDEN UNIVERSAL" (DOIS FUIROS). SPRAY COM TRIPLO JATO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA; TURBINA BALANCEADA E ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA. MÍNIMO DE 380.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS POR MEIO DE SACA-BROCAS. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS, E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO NORMALMENTE UTILIZADOS.
17	1	UN	CARRINHO EMERGENCIA ROD CARRINHO DE EMERGÊNCIA - PROCEDIMENTO COM CHAPA METÁLICA, MONTADO EM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM TRAVA, TRÊS GAVETAS SENDO UMA COM 21 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS E 2 PARA INSTRUMENTOS RESPIRATÓRIOS, COMPARTIMENTO COM PORTA BASCULANTES PARA USO GERAL, SUPORTE GIRATÓRIO 180º GRAUS, PARA DESFRIBILADOR OU CARDIOVERSOR, MESA SUPERIOR COM 2 DIVISÕES,TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3 LITROS, EXTENSÃO COM 4 TOMADAS DE FORÇA COM 1,5 M, TIPO 2P + T.
18	5	UN	CARRINHO PARA CURATIVO-CARRO DE CURATIVO, COM TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS ESMALTADOS SOBRE RODÍZIOS, SEM SUPORTE PARA BALDE E BACIA, COM GRADES NAS LATERAIS, DIMENSÃO 0,80 DE ALTURA X 0,43 DE LARGURA X 0,75 DE COMPRIMENTO
19	3	UN	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, ESTRUTURA ESMALTADA COM 3 RODAS, SENDO DUAS FIXAS 6" E UMA GIRATÓRIA DE 3", APOIO PARA CILINDRO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA.
20	10	UN	CILINDRO DE OXIGÊNIO- CONFECCIONADO EM AÇO, VOLUME HIDRÁULICO APROXIMADAMENTE DE 7 LITROS CAPACIDADE GASOSA APROXIMADA DE 1,00M3 CAPACIDADE EM L/GÁS DE 1.000 LITROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			,DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 165,10MM, ALTURA APROXIMADA DE 457MM,PESO (VAZIO): 9,6KG
21	16	UN	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA - EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, AJUSTE DE ALTURA E VELCRO. MÉDIO, COM TAMANHO APROXIMADO DE CIRCUNFERÊNCIA 40 A 56 CM, ALTURA ANTERIOR 12,0 CM, ALTURA POSTERIOR 14,0 CM, ABERTURA FRONTAL 5,0 X 10,0 CM PESO 0,156 KG
22	16	UN	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, AJUSTE DE ALTURA E VELCRO. GRANDE, COM TAMANHO APROXIMADO DE CIRCUNFERÊNCIA 40 A 56 CM, ALTURA ANTERIOR 14 CM, ALTURA POSTERIOR 14 CM, ABERTURA FRONTAL 7,5 X 10 CM PESO 0,161KG
23	16	UN	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA -EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, AJUSTE DE ALTURA E VELCRO. PEQUENO, COM TAMANHO APROXIMADO DE CIRCUNFERÊNCIA 40 A 56 CM, ALTURA ANTERIOR 10,1 CM, ALTURA POSTERIOR 13,3 CM, ABERTURA FRONTAL 4,5 X 8,5 CM PESO 0,127 KG.
24	6	UN	COLPOSCOPIO AUMENTO FIXO DA IMAGEM DE ATÉ 16X TENSÃO: 127 / 220 VAC; - ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA HALÓGENA FILTRO :VERDE / AZUL; - REGULAGEM DE FOCALIZAÇÃO PARA ALTURA E DISTÂNCIA PEDESTAL SOBRE RODÍZIOS; - PERMITE RECEBER MICRO CÂMERA PARA FILMAGEM REGISTRADO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) -FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO - APROXIMADAMENTE 50/60 HZTIPO DE CORRENTE -AC (ALTERNADA) NÚMERO DE FASES - BIFÁSICO SELETOR DE TENSÃO DE OPERAÇÃO -CHAVE SELETORA MANUAL PESO: APROXIMADAMENTE 15 KG ALTURA MÁXIMA (M) APROXIMADA - 1,52 ALTURA MÍNIMA (M) APROXIMADA - 0,97 DIÂMETRO DA BASE (MM) APROXIMADO - 350 O APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ESTATIVA PARA FIXAÇÃO EM MESA GINECOLÓGICA.
25	6	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - SILENCIOSO COM PISTÃO LUBRIFICADO; MOTOR ELÉTRICO INDUSTRIAL; CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO - ACIONAMENTO POR CORREIA. COM PRONTUÁRIO DE VASO DE PRESSÃO, ELABORADO CONFORME ESTABELECE A NORMA NR- 13 DO MT, ATESTADO POR ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA. DESLOCAMENTO. TEÓRICO: L/MIN: 148 PCM: 5,2. PRESSÃO MÁXIMA: PSI: 120 BAR: 8; RESERVATÓRIO: VOL. GEO.: 40 TEMP. ENC.: 9'; Nº DE CILINDROS: 2 ;NºDE ESTÁGIOS: 1 ; DB: 78 ; RPM: 850; MOTOR ELÉTRICO: CV: 1; KW: 0,750; Nº DE POLOS: 2;C/ EMBALAGEM C: 930; L: 500; H: 870 ÓLEO LUBRIF. VOLUME(ML) 0,300; PESO DO CABEÇOTE: 18 PESO C/ EMBALAGEM: 69 ;POLIA: 60 ;DIÂMETRO DO VOLANTE: 252;CORREIA: A 41
26	7	UN	CONJUNTO MODULO COMPOSTO - CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULO PIA, GAVETEIRO E MÓDULO PRATELEIRA. MÓDULO PIA: COMPOSTO POR CUBA AÇO INOX, DIÂMETRO DE 30CM, TORNEIRA COM BICA MÓVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ÁGUA, LIXEIRA COM PINTURA EPÓXI BRANCA INTERNA. MÓDULO GAVETEIRO: COMPOSTO POR 2 GAVETAS DE APROXIMADAMENTE 12CM E 1 GAVETA DE APROXIMADAMENTE 18CM AMBAS COM BOJO EM ABS E CANTOS ARREDONDADOS, 1 GAVETA DE 24CM COM FUNDO E LATERAIS EM MDF, CORREDIÇAS INTERNAS E 3 DIVISÕES. FRONTÃO: PEÇA DE ACABAMENTO NO TAMPO COM 1 TOMADA.FABRICADO EM MDF COM AS FRENTE DAS PORTAS EM POST-FORMING DOBRADIÇAS DE INOX E PUXADORES ITALIANOS COM PONTEIRAS CROMADAS E PINTURA EPÓXI. ALTURA: 88CM, LARGURA: 154CM, PROFUNDIDADE:43CM.</p>
27	4	UN	<p>CONTRA-ÂNGULO -CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADO AO MICROMOTOR TIPO INTRA, COM ROTAÇÃO 1:1. TRAVA DE AÇO INOXIDÁVEL NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA PARA LIBERAÇÃO DAS BROCAS. MOVIMENTOS COM GIRO DE 360º, QUE PERMITA QUALQUER POSICIONAMENTO.</p>
28	1	UN	<p>DESFIBRILADOR DESCRIÇÃO TÉCNICA DESFIBRILAÇÃO: PULSO BIFÁSICO CONTROLADO POR CORRENTE. ENERGIA: MODO AUTOMÁTICO 140 - 360 J. ENERGIA: MODO MANUAL 5 A 360 J. TEMPO DE CARGA: MENOR DE 6 SEGUNDOS PARA 200 J. OPERAÇÃO SÍNCRONA E ASSÍNCRONA RESISTÊNCIA AO PACIENTE 20- 200OHMS ELETROCARDIOGRAMA (ECG): 6 CANAIS: I, II, III, AVR, AVL, AVF. FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 - 300 POR MINUTO. TAQUICARDIA E FIBRILAÇÃO: - RECONHECIMENTO DE TAQUICARDIA E FIBRILAÇÃO VENTRICULAR. TEMPO DE ANÁLISE DE 7 - 12 SEGUNDOS. RECONHECIMENTO DE MARCA-PASSO. MARCAPASSO - MARCAPASSO TRANSTORAXICAL (NIP) - FREQUÊNCIA DE MARCAPASSO: (FIXO, DEMANDA), 30 A 180 1/MIN (SUPERESTIMAÇÃO), 30 A 250 1/MIN - IMPULSO: RETANGULAR 20MS OXIMETRO DE PULSO - TIPO NELLCOR - AMPLITUDE DE INDICAÇÃO: 100 A 0% - MODO SPO2 CURVA ELETRODOS: ELETRODOS NÃO POLARIZADOS. ARMAZENAMENTO POR ATÉ 02 ANOS. DISPLAY: LCD COM DIAGONAL VISÍVEL DE NO MÍNIMO 5,7" COM ALTA RESOLUÇÃO 320 X 240 PIXEL. IMPRESSORA: IMPRESSORA TÉRMICA COM RESOLUÇÃO DE 200DPI. MEMORIZAÇÃO DE DADOS: MEMÓRIA INTERNA DE 08 MB RAM. MEMÓRIA REMOVÍVEL DE 32 - 128 MB.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>GRAVAÇÃO DE 5.4 HORAS COM VOZ OU 48 HORAS SEM VOZ. PROGRAMA ECG VIEWER. ALIMENTAÇÃO DA BATERIA (NICD): MÁXIMO ATÉ 60 CHOQUES A 360 J. MONITORAÇÃO POR ATÉ 6 HORAS. TEMPO DE CARGA: INTERNO: 01 HORA. EXTERNO: 03 HORAS. TENSÃO 12 V. ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: TENSÃO DE 100 - 240 V. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. CONDIÇÕES AMBIENTAIS: CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO 0° A - 55 °C. CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM -30° A + 65 °C. TIPO DE PROTEÇÃO IP 33. PROVA DE CHOQUE ATÉ 01 (UM) METRO DE ALTURA.</p>
29	4	UN	<p>DETECTOR FETAL MODELO: DE MESA DE APROXIMADAMENTE 95 X 200 X 210 MM. ENERGIA ELÉTRICA (110 OU 220 V.) DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (MM) APROXIMADAMENTE = LARGURA = 370; PROFUNDIDADE = 215; ALTURA = 125 : PESO: APROXIMADAMENTE 2,400 KG FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA COLETIVA DEVE POSSUIR REGISTRO NA (ANVISA) NÚMERO DE FASES = BIFÁSICO CHAVE SELETORA MANUAL: REGISTRADO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTROLE- LIGA E DESLIGA, VOLUME E TONALIDADE GABINETE CONFECCIONADO EM POLIÉSTER PSAI COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVAÇÃO DE SOM</p>
30	2	UN	<p>ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL-TIPO: DIGITAL, APRESENTAÇÃO: COM 3 CANAIS SIMULTÂNEOS; COM PILHAS OU BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM UMA ÚNICA TECLA; COM IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM 5, 10, 25 E 50 MM/S; CABO PACIENTE 10 VIAS, 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, SENSIBILIDADE SELECIONÁVEL ENTRE 2,5 / 5,0 / 10,0 / 20,0 MM/MV; OPERAÇÃO POR TECLADO DE MEMBRANA; IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCAPASSO E PROGRAMA DE INTERPRETAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICAÇÃO LUMINOSA EM CASO DE ELETRODO SOLTTO E CONDIÇÃO DA BATERIA INTERNA; REALIZA CÓPIA DOS EXAMES; COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADORES POR INTERFACE SERIAL PADRÃO RS -232, ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM A REDE 127 / 220 V, 60 HZ,</p>
31	3	UN	<p>ELETROCAUTÉRIO (BISTURI ELETRÔNICO) CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: ALTA FREQUÊNCIA; BIVPIT, 50/60 HZ; POTÊNCIA DE CORTE 300 WATS; ALARME COM SINAL SONORO E VISUAL QUANDO HOVER FALTA DE CONEXÃO DA PLACA OU ROMPIMENTO DO FIO; COMANDO DA CANETA POR PEDAL; COMANDO DIGITAL ATRAVÉS DE TOQUE MANUAL PARA ACIONAMENTO DA FUNÇÃO CORTE OU COAGULAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA PORTA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ELETRODO; POSSIBILIDADE DE USO DA TÉCNICA MONO POLAR OU BIPOLAR; INDICAÇÃO DA TÉCNICA ATRAVÉS DE INDICADORES LUMINOSOS SINALIZADOS; CORTE PURO 300 W; CORTE BLEND 1250W; CORTE BLEND 2200 W; CORTE BLEND 3150W; COAGULAÇÃO 120 W; BIPOLAR STANDART 70W PRECISE 35W FREQUÊNCIA BÁSICA DOS OSCILADORES 500KHZ APROXIMADAMENTE FREQUÊNCIA DE SAÍDA (CARGA DE 3000 HMZ); VOLTAGEM BIVOLT (110/220) GARANTIA DE 1 ANO.</p>
32	45	UN	<p>ESCADA COM 02 DEGRAUS- ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADA, REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, SUPORTE DE PESO MÍNIMO 120 KG.</p>
33	45	UN	<p>ESFIGNOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSÃO COLUNA DE MERCÚRIO SOBRE RODÍZIOS - PLUS (TAM. ADULTO) - MANÔMETRO COLUNA DE MERCÚRIO, CORPO EM ABS NA COR BRANCA, ESCALA DE 0 A 300 MMHG EM ALUMÍNIO C/ GRAVAÇÃO DE AMBOS OS LADOS, TUBO CAPILAR EM VIDRO E TRAÇOS DA ESCALA IMPRESSOS NO MESMO. CESTINHA PARA ACOMODAÇÃO DA BRAÇADEIRA. BASE DE FERRO FUNDIDO COM 2 RODÍZIOS ANTIFERRUGEM BRAÇADEIRA EM ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO EM LÁTEX NATURAL C/2 VIAS NO TAMANHO ADULTO, TUBO ESPIRAL, PÊRA EM LÁTEX FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO C/ VÁLVULA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO.CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO.</p>
34	10	UN	<p>ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO, 50 X 13 MM:FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP);ALFA NUMÉRICO (NUMERAÇÃO GRAVADA NA ESTANTE);PARA 49 TUBOS DE 13 MM.'</p>
35	6	UN	<p>ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO AUSCULTADOR DE APROXIMADAMENTE 3,5 CM DE DIÂMETRO, DE AÇO INOXIDÁVEL. FONES DE LATEX PESO APROXIMADO 0,12 KG TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 70 CM</p>
36	40	UN	<p>FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA HALÓGENA -MOVIMENTOS DE ARTICULAÇÃO DO BRAÇO, COM AFASTAMENTO DE 1,90M E APROXIMAÇÃO DE 1,35 M DA CÚPULA EM RELAÇÃO A SUPERFÍCIE E MOVIMENTAÇÃO DE 170º PARA A DIREITA E ESQUERDA EM RELAÇÃO A POSIÇÃO NORMAL.MOVIMENTO DA ARTICULAÇÃO DE ROTAÇÃO, HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO DE 180º EM RELAÇÃO A POSIÇÃO NORMAL.ARTICULAÇÃO DA CÚPULA COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO DE 45º E 95º EM RELAÇÃO A POSIÇÃO NORMAL. PARAFUSO DE AJUSTE DA CÚPULA, PARA MANTER A POSIÇÃO DESEJADA EM CASO DE DESGASTE DAS PEÇAS.CLASSE DE ENQUADRAMENTO (ANVISA): BAIXO RISCO. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE I. PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA. INTENSIDADE MÉDIA DE ILUMINAÇÃO: 2500 LUX A 60 CM DE DISTANCIA. LÂMPADA HALÓGENA 20V. DIÂMETRO DO CAMPO DE ILUMINAÇÃO: 100 MM FILTRO TÉRMICO. BATERIA RECARREGÁVEL 12V 7AH. DEVEM ACOMPANHAR 03 LÂMPADAS.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

37	10	UN	GRADES PARA CAMA HOSPITALAR DE ABAIXAR CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO ESMALTADOS, DE FÁCIL MANEJO. DIMENSÕES 0,47 M DE ALTURA X 1,12 M DE COMPRIMENTO.
38	60	UN	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL CAPACIDADE 10 LITROS TAMANHOS APROXIMADOS: DIMENSÕES DE 20 CM DE DIÂMETRO X 25 CM DE ALTURA, CAPACIDADE 10 LITROS, COM PEDAL, AÇO 430 .
39	4	UN	LONGARINA FIXA POLIPROPILENO 4 LUGARES SEM BRAÇO- DESCRIÇÃO: ENCOSTO CÔNCAVO ANATÔMICO MEDINDO 460X320MM FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO E VÁRIOS FUROS EM FORMATO TRIANGULAR PARA VENTILAÇÃO COM TRATAMENTO UV NA COR AZUL, MONTADO EM CHASSI POR PROCESSO DE ENCAIXE VESTINDO TUBOS LATERAIS, ASSENTO ANATÔMICO MEDINDO 460X430 FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO COM RIGOROSIDADE ANTIDERRAPANTE COM TRATAMENTO UV FIXADO EM CHASSI POR SEIS PARAFUSOS SENDO TRÊS DE CADA LADO, CHASSI DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FEITO EM AÇO RETANGULAR DE 800X400X2000, FIXADO POR ABRAÇADEIRAS CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1010 DE 1/4X1/4, PÉS CURVADOS COM PONTEIRAS PROTETORAS ARREDONDADAS, REGULADORES ANTIDERRAPANTE, TODA ESTRUTURA METÁLICA FOSFATIZADA E PINTADO COM TINTA EPÓXI COR PRATA.
40	3	UN	MACA TIPO RETRÁTIL- DESENVOLVIDA PARA REDUZIR O ESFORÇO NO TRANSPORTE DAS VÍTIMAS.DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS DE ATÉ 200KG. RESPALDO AJUSTÁVEL COM SEIS POSIÇÕES DE ALTURA. COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL,COSTURADO ELETRONICAMENTE. QUATRO RODÍZIOS DE BORRACHA COM 127 MM DE DIÂMETRO DE DIÂMETRO COM SISTEMA DE FREIOS. ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO. UM JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVOS COM SISTEMA DE QUATRO PONTAS.DOIS CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVOS COM SISTEMA DE DUAS PONTAS. SISTEMA DE ANCORAGEM COMPLETO PARA INSTALAÇÃO EM VEÍCULO DE RESGATE.PODE SER PRODUZIDA EM DIVERSAS ALTURAS, DE ACORDO COM O VEÍCULO A SER INSTALADO.SISTEMA RETRÁTIL DE RECOLHIMENTO DE PERNAS.SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE A QUEDA ACIDENTAL.OBS: DESENVOLVIDA SOB MEDIDA.
41	30	UN	MACA HOSPITALAR, COM ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADA, LEITO EM CHAPA DE AÇO, REMOVÍVEL, CABECEIRA REGULÁVEL, CARRO COM MOLEJO E AMORTECEDOR, PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA DE 6", REVESTIDAS DE BORRACHA MACIÇA E COM GRADES DE PROTEÇÃO DE ABAIXAR DE AÇO INOX NOS DOIS LADOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE PARA SORO E COLCHONETE EM CURVIM OU NAPA, DIMENSÃO 1,90 X 0,60 X 0,85 M
42	40	UN	MESA AUXILIAR, DIMENSÃO 0,40 X 0,60 X 0,80 M, ESTRUTURA EM TUBO UN1 REDONDO 19,05 X 1,20, TAMPO SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX 1,00 MM, COM RODÍZIOS NOS PÉS
43	40	UN	MESA GINECOLÓGICA / ULTRASSOM- ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 40 X 40 X 1,20 MM E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA;ESTOFADO: CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COUVIR; LEITO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 25 X 25 X 1,20 MM, DIVIDIDO EM 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			SECÇÕES: DORSO, ASSENTO FIXO E PERNAS, COM ELEVÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. COM PERNEIRA OU PORTA CALCANHAR E SUPORTE DE LENÇOL. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA
44	16	UN	MESA APARELHO: COMPOSTA POR 1 PRATELEIRA SUPERIOR PARA APOIO E 1 PRATELEIRA INTERNA COM 2 DIVISÕES. FABRICADO EM MDF COM AS FRENTES DAS PORTAS EM POST-FORMING. ALTURA: 85CM, LARGURA: 40CM, PROFUNDIDADE: 40CM.
45	15	UN	MESA PARA EXAME -1,80 X 0,80 X 0,60 M, COM LEITO ESTOFADO EM NAPA ESPECIAL LAVÁVEL, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO 1.1/4" ESMALTADOS, COM PONTEIRAS DE PVC; CABECEIRA MÓVEL.
46	4	UN	MICRO MOTOR OU MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, COM ROTAÇÃO QUE ATENDA A FAIXA DE, APROXIMADAMENTE, 3000 A 20000RPM ATRAVÉS DE UM ANEL DE REGULAGEM NO CORPO QUE PERMITA TAMBÉM A IMERSÃO NO SENTIDO DO APARELHO. ALTO TORQUE, BAIXO RUÍDO COM SISTEMA INTRA QUE PERMITA O ACOPLAMENTO DA PEÇA RETA E DO CONTRA ÂNGULO.DEVERÁ RESISTIR AOS MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS DE ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NORMALMENTE USADOS.
47	20	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO - MOCHO COM ENCOSTO- APOIADO EM 05 RODÍZIOS, ELEVÇÃO A GÁS COM ALAVANCA POSICIONADA ERGONOMETRICAMENTE, TRAVA DE ALTURA E REGULAGEM DE ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO SEM COSTURA, EM PVC TERMO-MOLDADO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO
48	1	UN	MONITOR CARDÍACO -AMPLIFICADOR DE ECG: COM GANHO CALIBRADO EM 1/2 1,2 E 4 MV/CM, COM PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E REJEIÇÃO DE INTERFERÊNCIAS. MONITOR DE RITMO CARDIACO: COM INDICAÇÃO DIGITAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA, ALARMES AUDIOVISUAIS REGULÁVEIS E CONTROLES DIGITAIS PARA TAQUICARDIA E BRANDICARDIA. CARDIOSCÓPIO DE UM CANAL: COM TELA DE 5 POLEGADAS APROXIMADAMENTE(11 X 8.5 CM) DE ALTA PERSISTÊNCIA, AJUSTES DE SOM E VELOCIDADE. SAÍDA PARA SINCRONISMO COM DESFIBRILADOR.
49	11	UN	NEGATOSCÓPIO: TELERADIOGRÁFICO - E PANORÂMICO ODONTOLÓGICO PARA ANÁLISE DE TRAÇADOS ORTODÔNTICO DE RADIOGRAFIAS, PODENDO SER UTILIZADO EM TRÊS POSIÇÕES: EM PÉ SOBRE A MESA, DEITADO SOBRE A MESA E FIXADO NA PAREDE. COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 8 WATTS, RÉGUA DE GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA AO VISOR, LUPA ACOPLADA EM SUPORTE ARTICULADO. A TELA DEVERÁ TER DIMENSÃO MÍNIMA DE 32X20 CENTÍMETROS. BIVOLT 127/220 VOLTS
50	20	UN	NEGATOSCÓPIO DE MESA OU PAREDE 1 CORPO- COM REFLETORES PARABÓLICAS, TELA DE ACRÍLICO COM 14"X17"DE ÁREA ÚTIL. PRENDEDOR DE CHAPAS POR GRAVIDADE. OPCIONAL COM 220 OU 110 VOLTS.
51	20	UN	OTOSCÓPIO COM ESPÉCULOS - COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA 02 PILHAS COMUNS; CABEÇOTE PARA ESPÉCULOS COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL; 05 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO, REUTILIZÁVEL EM DIFERENTES CALIBRES; ACOMPANHA LÂMPADA E VISOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			SOBRESSALENTE, E ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS SEGUINTE QUANTIDADES E MEDIDAS: 15 ESPÉCULOS DE 2 MM DE DIÂMETRO EXTERNO; 15 ESPÉCULOS DE 5 MM DE DIÂMETRO. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
52	5	UN	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE- CLINAÇÃO PINTADA. ESTRUTURA EM TUBO 30X30X1,20 MM, LEITO ANATÔMICO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM COM BRAÇADEIRA REGULÁVEL CROMADA, GANCHEIRA CROMADA PARA BOLSA DE COLETA E MANIVELA PARA POSICIONAR O PACIENTE - DIMENSÕES APROXIMADA DA CADEIRA: 1,85X0,50 M - DIMENSÕES APROXIMADA DA BASE: 0,90X0,50X0,44 M
53	5	UN	PRANCHA LONGA PARA TRANSPORTE DE VÍTIMAS -CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL CANTOS ARREDONDADOS COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DOS CINTOS ,ACOMPANHA 3 CINTOS DE FIXAÇÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO INJETADOS EM NYLON.SUPOSTA ATÉ 125 KG.DEVE POSSUIR 2 SARRAFOS NA PARTE INFERIOR :MEDIDAS APROXIMADAS:PRANCHA LONGA,COMPRIMENTO: 180 CM;LARGURA: 45 CM;ESPESSURA: 1,8 CM
54	10	UN	SUPOSTE DE SORO DE PAREDE -HASTE:CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM 4 GANCHOS, COM GIRO DE 180°. BASE: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM 4 FUROS PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADA : 0,75. PESO APROXIMADO: 1 KG.
55	40	UN	SUPOSTE PARA SORO - HASTE CROMADO ESMALTADO BRANCO , ALTURA FIXA, COM 4 GANCHOS, MEDINDO 2,0 M DE ALTURA, COM 3 RODÍZIOS DE PÉ

1. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1.1 Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as características e especificações constantes das solicitações acima, **no local especificado através da Ordem de Fornecimento**, no horário de 9h00min às 16h00min, podendo a Contratada agendar o horário e data de entrega pelos telefones (031) 3688-1377.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA

2.1 A Ata de Registro de Preço terá duração de doze meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de interesse de ambas as partes.

2.2 Após a emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a Contratada deverá entregar o bem solicitado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.3 O quantitativo indicado nas solicitações constantes neste Termo de Referência deverá ser fornecido de forma parcelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Realizar a montagem do bem, constante da ordem de fornecimento, que deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data em que o bem foi entregue à Prefeitura.

3.2 Fornecer os materiais devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; devendo ser novos e originais, devendo também conter manual de instruções de uso em português; não sendo aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados.

3.3 Realizar a troca da mercadoria, por outra em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações registradas nas solicitações, no prazo de 24h00min, quando a embalagem apresentar violação ou avarias, ocasionadas durante o seu transporte.

3.4 Apresentar garantia de no mínimo um ano, contado a partir da entrega da mercadoria.

3.5 Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade.

3.6 Deverá ser apresentado manual de fabricação com todas as instruções de funcionamento e utilização, além das especificações de acordo com a do Termo de Referência.

3.7 Apresentar assistência técnica num raio de no máximo 60 Km, visto que se trata de material indispensável a continuidade de alguns serviços.

3.8 Arcar com as despesas de transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Solicitar à CONTRATADA o fornecimento do(s) item(s) licitados;

4.2 Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo Contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no Contrato;

4.3 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS:

5.1 Apresentar a autorização de funcionamento da empresa emitida pela ANVISA (Alvará de funcionamento).

5.2 Apresentar o registro dos materiais na ANVISA e no Ministério da Saúde, conforme solicitado na especificação dos materiais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 No ato de entrega dos materiais a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 007/2011
Pregão RP n° 004/2011

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 007/2011
Pregão RP n° 004/2011

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o **item 6.2** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E
DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 007/2011
Pregão RP n° 004/2011

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 007/2011
Pregão RP n° 004/2011

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 007/2011
Modalidade: Pregão RP n° 004/2011

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n°
_____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como
_____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e
42º a 49º da Lei Complementar N° 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBSERVAÇÃO: As empresas que forem utilizar da prerrogativa de ME e EPP, estão obrigadas a se identificarem nos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, conforme Decreto Municipal n° 666 de 16 de abril de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII
Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 007/2011
Modalidade: Pregão RP Nº 004/2011
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., (**nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93**), conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ihe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 01 (hum) ano, a contar da data de seu recebimento;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 43 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
239	02.07.01.10.122.0019.2100.4.4.90.52.00
259	02.07.01.10.301.0015.2110.4.4.90.52.00
265	02.07.01.10.301.0015.2111.4.4.90.52.00
269	02.07.01.10.301.0015.2113.4.4.90.52.00
277	02.07.01.10.301.0015.2135.4.4.90.52.00
282	02.07.01.10.301.0015.2136.4.4.90.52.00
289	02.07.01.10.301.0018.2112.4.4.90.52.00
296	02.07.01.10.302.0016.2118.4.4.90.52.00
311	02.07.01.10.302.0016.2126.4.4.90.52.00
316	02.07.01.10.302.0016.2138.4.4.90.52.00
330	02.07.01.10.303.0015.2114.3.3.90.30.00
333	02.07.01.10.303.0015.2114.4.4.90.52.00
339	02.07.01.10.303.0016.2137.4.4.90.52.00
349	02.07.01.10.305.0017.2123.4.4.90.52.00
356	02.07.01.10.305.0017.2124.4.4.90.52.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) A CONTRATADA deverá entregar os produtos **no local especificado através da Ordem de Fornecimento**, no horário de 9h00min às 16h00min, podendo a Contratada agendar o horário e data de entrega pelos telefones (031) 3688- 1377.
- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores do Almoxarifado Central.
- c) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- d) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ___/___/___ a ___/___/___ com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Realizar a montagem do bem, constante da ordem de fornecimento, que deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data em que o bem foi entregue à Prefeitura.
- d) Fornecer os materiais devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; devendo ser novos e originais, devendo também conter manual de instruções de uso em português; não sendo aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados.
- e) Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade.
- f) Deverá ser apresentado manual de fabricação com todas as instruções de funcionamento e utilização, além das especificações de acordo com a do termo de Referência.
- g) Apresentar assistência técnica num raio de no máximo 60 quilômetro, visto que se trata de material indispensável a continuidade de alguns serviços.
- h) Realizar a troca da mercadoria, por outra em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações registradas nas solicitações, no prazo de 24h00min, quando a embalagens apresentar violação ou avarias, ocasionadas durante o seu transporte.
- i) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- j) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- k) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- l) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33^a. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 34^a. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 35ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, cobrado por guia própria ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 37ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 38ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 39ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 40ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão RP 004/2011, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 41ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 42ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 43ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua Professor José Eduardo, n.º 70 B – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 44ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 45ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão RP nº 004/2011 Processo Licitatório nº 007/2011 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

Nome Completo e Legível

CPF/MF: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 2

Nome Completo e Legível

CPF/MF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. __/20__, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão RP n° 004/2011.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						